MEMORANDO-CIRCULAR 35/2026 - REI-PROEN/REITORIA/IFG

Goiânia, 25 de novembro de 2026.

Às Direções-Gerais dos Câmpus do IFG
CC: Chefias de Departamento de Áreas Acadêmicas e Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Assunto: **Orientações para o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante as plenárias da 3ª etapa do 3º Congresso Institucional do IFG**

Prezadas e Prezados,

Considerando a RESOLUÇÃO 282/2026 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de janeiro de 2026, que retificou a metodologia e o cronograma para a realização do 3º Congresso Institucional do IFG;

Considerando a realização da eleição para delegados representantes de seus respectivos Câmpus/Segmento para as Plenárias 3ª Etapa do Congresso Institucional do IFG e a designação de delegados natos;

Considerando a representação de delegados envolvendo os segmentos Estudantes, Técnico-Administrativos e Docentes; e

Considerando o início dos trabalhos das Plenárias da 3ª Etapa do Congresso Institucional do IFG a serem realizadas no município de Goiânia e a necessidade de deslocamento e permanência dos delegados durante estas atividades;

a Pró-Reitoria de Ensino encaminha as seguintes orientações para o desenvolvimento e a manutenção das atividades acadêmicas em todas as unidades do IFG e para assegurar a participação dos representantes durante as Plenárias a serem realizadas no ano de 2026.

1. A participação estudantil deve ser assegurada sem prejuízo de seu percurso acadêmico. As ausências às aulas que coincidirem com as plenárias ou com o deslocamento necessário à participação deverão ser justificadas com base na documentação indicada no item 4. Assim, orienta-se que as faltas nas aulas para os estudantes participantes das Plenárias sejam justificadas e não contabilizadas quando estas impactarem a frequência mínima exigida para aprovação.

2. Eventuais atividades avaliativas aplicadas, entendendo que se trata de período de finalização de ano letivo, deverão ser ofertadas em 2ª chamada aos estudantes participantes das Plenárias. A data será definida de comum acordo entre o docente e os estudantes envolvidos, observados os prazos do calendário acadêmico para o encerramento do período letivo. A possibilidade de segunda chamada fica condicionada à comprovação de participação nas plenárias (lista de frequência).

3. Orienta-se que cada câmpus abra, no SUAP, processo administrativo do tipo "Visita Técnica", para registro do deslocamento e a participação dos estudantes delegados nessa atividade institucional. O processo deverá conter a convocação, a relação nominal dos estudantes delegados do câmpus, autorização dos responsáveis, quando menor de 18 anos, e demais documentos pertinentes ao deslocamento. Após as plenárias, o câmpus deverá juntar ao processo a respectiva lista de frequência, que comprovará a participação efetiva dos estudantes.

4. Aponta-se que os valores de auxílios financeiros aos estudantes que atuarão como delegados na terceira etapa do 3º Congresso Institucional para a primeira semana de atividades, de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026 já foram descentralizados pela Pró-Reitoria de Administração e estão registrados no MEMORANDO-CIRCULAR 45/2026 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

5. Os docentes delegados, eleitos ou natos, cujas aulas coincidirem com as plenárias ou com o período necessário ao deslocamento poderão adotar, de comum acordo com suas turmas, uma ou mais das seguintes alternativas:

a) antecipar as aulas presenciais;
b) repor as aulas presencialmente, em datas compatíveis com o calendário acadêmico;
c) desenvolver atividades assíncronas no Moodle, Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem oficial do IFG, observadas a natureza das atividades previstas e as normas acadêmicas aplicáveis ao curso.

Solicitamos às Direções-Gerais que divulguem amplamente estas orientações à comunidade acadêmica, em especial aos delegados de seus respectivos câmpus, para que os ajustes necessários sejam acordados antes do início das plenárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Tauã Carvalho de Assis
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 6248/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Taua Carvalho de Assis**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEN**, em 25/11/2026 13:43:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 843491
Código de Autenticação: 2403ecd461

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2261 (ramal: 2261), (62) 3612-2228 (ramal: 2228)